

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 205

São Paulo

sábado, 25 de outubro de 1986

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.384, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

Proíbe fumar nas repartições públicas estaduais, exceto nas respectivas áreas de lazer, lavabos e sanitários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É proibido fumar em repartições públicas estaduais, exceto nas respectivas áreas de lazer, lavabos e sanitários.

Artigo 2.º — Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Otávio Azevedo Mercadante,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de outubro de 1986.

LEI N.º 5.385, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

Dá a denominação de "Orivaldo Thito Colombo" ao trecho da Rodovia SP-364/310, que liga o Município de Ariranha à Rodovia Washington Luiz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Orivaldo Thito Colombo" o trecho da Rodovia SP-364/310, que liga o Município de Ariranha à Rodovia Washington Luiz.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de outubro de 1986.

DECRETOS

DECRETO N.º 26.100, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para repasse à Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 42.270.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos e setenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de outubro — Terça-feira

- 8h Coordenador para Assuntos Administrativos.
 - 9h Despachos Administrativos.
 - 10h Cerimônia de entrega de títulos de terra a posseiros do Vale do Ribeira — Salão dos Despachos.
 - 10h30 Assinatura de consórcio entre Prefeituras dos municípios do Estado de São Paulo para produção de banana-passa destinada à merenda escolar — Salão dos Despachos.
 - 11h Entrega de 50 caminhões para o SUDELPA — Pátio externo do Palácio dos Bandeirantes.
 - 11h30 Sr. Bernard MC Hugh, Embaixador da Irlanda.
 - 15h30 Assinaturas: pagamento em pecúnia dos períodos de férias e licenças-prêmios, não usufruídos até 1985, independentemente do tempo de serviço; criação da série de classes de escriturário; revalorização das escalas de vencimento 1 e 2; revalorização dos vencimentos dos titulares de cargos de Secretário I; carreira de operacionais da Polícia Civil e revalorização da série de classes de Delegado de Polícia; gratificação por trabalho noturno; institui classe de Agente de Segurança — Penitenciária; Constituição do Grupo de Trabalho para apreciar novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
 - 17h Secretário do Governo.
- Viagem a São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, mediante a suplementação de Cz\$ 42.270.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos e setenta mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de outubro de 1986.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	42.270.000,00	
	SUB-TOTAL	42.270.000,00	
	TOTAL	42.270.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA UNICAMP			
08.44.021.8.330	42.270.000,00		42.270.000,00
TOTALS ...	42.270.000,00		42.270.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
07.59	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
4A. QUOTA	42.270.000,00		
	SUB-TOTAL	42.270.000,00	
	TOTAL	42.270.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE			
08.44.021.2.353	42.270.000,00		42.270.000,00
TOTALS ...	42.270.000,00		42.270.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 07.59 - UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
TOTAL		
42.270.000,00	42.270.000,00	

DECRETO N.º 26.101, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre transferência de saldo de dotações orçamentárias e dá outras providências

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, que dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, fica alterado o orçamento da Secretaria da Saúde, aprovado pela Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985, conforme a Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de outubro de 1986.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.499,80
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.456.765,65
3.1.3.1	RENUMERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.844.567,21
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.515,63
3.2.3.1	SUBVENCÕES SOCIAIS	10.000,00
	SUB-TOTAL	6.343.348,75
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.636.287,44
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIA	19.606,80
	SUB-TOTAL	8.655.894,24
	TOTAL	14.999.242,99

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EXAMES LABORATORIAIS INTERESSE S.PUBLIC			
13.75.058.2.091	32.000,00		32.000,00
FORMACAO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM			
13.75.215.2.087	16.714,69		16.714,69
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	2.082.907,51		2.082.907,51
SUPLENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO		8.636.287,44	8.636.287,44
13.75.428.2.588	3.371.695,36		3.371.695,36
ASSIST.MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIRO			
13.75.428.2.589	814.601,30		814.601,30
PROG.DOM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES			
3.75.428.2.590	25.429,27	19.606,80	45.036,07
TOTALS ...	6.343.348,75	8.655.894,24	14.999.242,99

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.489.357,22
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	633.510,35
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	15.062.711,00
3.1.3.1	RENUMERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.078.416,17
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.132,54
3.2.1.3	CONTRIBUCOES CORRENTES	870.773,45
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.852.524,16
3.2.3.1	SUBVENCÕES SOCIAIS	483.221,99
3.2.5.2	PENSIONISTAS	3.494.213,04
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.041,00
	SUB-TOTAL	31.665.901,48
4.1.1.0	OBRS E INSTALACOES	154.902,02
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.358.638,65
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	25,00
	SUB-TOTAL	10.513.565,67
	TOTAL	42.179.467,15

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
C.REF.AMPL.UNID.SANIT.EDIF.ADM.INTERIOR			
13.75.428.1.468	154.902,02		154.902,02
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDES			
13.75.428.2.075	10.093.923,67	1.563.069,23	11.656.992,90
ATENDIMENTO MEDICO SANITARIO			
13.75.428.2.082	8.085.605,52	8.795.484,42	16.881.089,94
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	5.702,00		5.702,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		36,00	36,00
13.75.428.2.707	416.196,52		416.196,52
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	1.310.485,90		1.310.485,90
MANUT.EQUIPOS.MEDICOS E HOSPITALARES		42,00	42,00
13.75.428.2.901	42,00		42,00
SUPR.ALIM.MEDIC.GEST.NUT.PRE-ESCOLAR			
13.75.432.2.085	8.249.733,33		8.249.733,33
ASSISTENCIA SOCIAL AOS HANSENIANOS			
15.81.486.2.086	3.504.254,04		3.504.254,04
TOTALS ...	31.665.901,48	10.513.565,67	42.179.467,15

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.246.221,10
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	632.432,95
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.482.132,71
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.032.911,47
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.053,55
3.2.1.3	CONTRIBUCOES CORRENTES	889.536,69
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.224.915,03
3.2.3.1	SUBVENCÕES SOCIAIS	241.586,69
3.2.5.2	PENSIONISTAS	890.395,19
	SUB-TOTAL	20.643.201,52
4.1.1.0	OBRS E INSTALACOES	800.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.442.610,36
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	43,00
	SUB-TOTAL	13.242.653,36
	TOTAL	33.885.854,88

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
C.REF.AMPL.UNID.SANIT.EDIF.ADM.INTERIOR			
13.75.428.1.468	200.000,00		200.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EXAMES LABORATORIAIS INTERESSE S.PUBLIC			
13.75.058.2.091	64.800,00		64.800,00
PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDES			
13.75.428.2.075	6.887.055,22	3.944.524,67	10.831.579,89
ATENDIMENTO MEDICO SANITARIO			
13.75.428.2.082	6.686.089,34	9.115.464,70	15.801.554,04
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	182.527,99		182.527,99
ASSIST.MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIRO			
13.75.428.2.589	72.091,20		72.091,20
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		30,00	30,00
13.75.428.2.708	242.152,37		242.152,37
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.723	3.027,73	64,00	3.091,73
MANUT.EQUIPOS.MEDICOS E HOSPITALARES		42,00	42,00
13.75.428.2.902	138.345,10		138.345,10
SUPR.ALIM.MEDIC.GEST.NUT.PRE-ESCOLAR			
13.75.432.2.085	5.459.245,37		5.459.245,37
ASSISTENCIA SOCIAL AOS HANSENIANOS			
15.81.486.2.086	890.395,19		890.395,19
TOTALS ...	20.643.201,52	13.242.653,36	33.885.854,88

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	28
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa...	39
Ministério Público.....	24	Diário dos Municípios....	44
Tribunal de Contas.....	24	Prefeituras.....	44
Editais.....	26	Boletim Federal.....	46